

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

Moção

1. O modelo previsto no Decreto Regulamentar 2/2008 de 10 de Janeiro nunca reuniu condições de exequibilidade, tendo sido um factor determinante na degradação do relacionamento interpessoal no seio da classe docente e profundamente perturbador do clima escolar, com reflexos negativos, directos e indirectos, no processo de ensino e aprendizagem;
2. Este modelo, ainda em vigor, encontra-se já completamente desvirtuado por força da introdução de diferentes despachos e emendas, nenhuma delas resultado de uma discussão aberta e participada com a classe docente, carecendo, igualmente, de uma avaliação científica objectiva;
3. O Decreto Regulamentar 1-A/2009 não altera nenhum dos princípios orientadores do modelo de avaliação imposto pelo Ministério da Educação, modelo que já anteriormente rejeitámos, continuando a basear-se na estratificação da carreira artificialmente em professores titulares e professores não titulares, sem qualquer fundamento de ordem profissional, ética e pedagógica e na existência de quotas para as classificações mais altas, não sendo, por isso, mais do que um instrumento administrativo para impedir que a grande maioria dos professores possa ultrapassar o meio da carreira;
4. Considerando, também, que o referido Decreto vem limitar, na prática, a avaliação do trabalho dos professores a funções de natureza burocrática e administrativa, renunciando ao carácter obrigatório da avaliação científico-pedagógica que em nada contribui para a melhoria das práticas lectivas;
5. Considerando, finalmente, que está em causa não só a dignidade profissional e individual dos docentes deste país, mas, igualmente, a defesa da Escola Pública;

Os docentes do Agrupamento Conde de Ourém, reunidos na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos 4º Conde de Ourém, no dia 21 de Janeiro de 2009, deliberam:

- Reiterar a sua intenção de ser avaliados, mas nunca por este modelo, que mesmo numa versão que se limita a simplificar o acessório, mantendo os aspectos essenciais mais gravosos;
- Manifestar o seu direito a ser avaliados através de um modelo que seja justo, testado, simples, formativo e que, efectivamente, promova o mérito e a qualidade das aprendizagens.

Os professores do Agrupamento Conde de Ourém no seguimento da moção anteriormente apresentada, da Marcha de 8 de Março, da Manifestação de 8 de Novembro e das Greves de 3 de Dezembro e de 19 de Janeiro, reafirmam a sua decisão de suspender o seu processo de avaliação, não participando nos actos com ele relacionados, o que passa, neste momento, pela não entrega dos objectivos individuais e pelo não requerimento de aulas assistidas, salvaguardando a situação dos professores contratados, aos quais se reserva o direito de decidirem individualmente face ao seu processo avaliativo.

21 de Janeiro de 2009